



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.435 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (**dez mil reais**) destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	DR	VALOR
01.09.00	DEPTº MUN. CULT.TUR. E DESENV. ECON.		
01.09.01	DEPTº MUN. CULT.TUR. E DESENV. ECON.		
13.392.002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros-PJ	351	01.110.0000 10.000,00
Total da Suplementação:			10.000,00

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.14.00	DEPARTAMENTO COMPRAS E PROJETOS		
01.14.01	DEPARTAMENTO COMPRAS E PROJETOS		
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal civil	452	01.110.0000 10.000,00
Total da Anulação:			10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 18 de fevereiro de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.